

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de um fotopolimerizador para o município é uma necessidade urgente para aprimorar os serviços de saúde bucal, garantindo acesso a tratamentos de qualidade e que atendam às necessidades da população.

O equipamento é essencial para a cura de resinas compostas utilizadas em restaurações dentárias, assegurando uma polimerização rápida e eficaz, que resulta em maior durabilidade dos tratamentos, além de tornar possível alcançar restaurações mais estéticas, que se integram melhor ao sorriso do paciente, promovendo satisfação e confiança.

O avanço na odontologia traz novos materiais que requerem equipamentos específicos para garantir sua eficácia, ser moderno é fundamental para atender a essa demanda, a utilização de tecnologia atualizada é necessária para cumprir as normas de qualidade e segurança nos atendimentos odontológicos.

A aquisição dos equipamentos fotopolimerizador para o município é uma medida essencial para garantir a qualidade dos serviços de saúde bucal. Com esse investimento, será possível oferecer tratamentos mais eficazes, estéticos e seguros, melhorando a saúde e a qualidade de vida da população atendida.

II – DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O Decreto Nº 4.751/2023, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, no Município de Campina Grande, determina em seu Art. 10, § 1º, que o Município de Campina Grande deverá, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto (18 de abril de 2023), promover a implantação do Plano Anual de Contratações Anual, ou seja, até o dia 18 de abril de 2025.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação se torne eficiente é necessário que o equipamento fornecido seja de ótima qualidade.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

O critério de julgamento das propostas será de menor valor por item.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
1	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM LED DE ALTA POTÊNCIA LUMINOSA, 3 MODOS DE APLICAÇÃO E TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS SEM USO, COM CONTROLE PRECISO DE OVIMENTOS. APARELHO SEM FIO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO. CONTROLE COM BOTÕES NO PRÓPRIO FOTOPOLIMERIZADOR, TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL (5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS) POSSUI 3 MODOS DE APLICAÇÃO, CONTÍNUO: LUMINOSIDADE MÁXIMA DO INÍCIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO. RAMPA: AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE DE LUZ. PULSADO: ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS A CADA 1 SEGUNDO. SINAL SONORO: BIP A CADA 5 SEGUNDOS. AUTOCLAVÁVEL A 134 °C. EMISSÃO DE LUZ FRIA PARA ATIVAÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. LED DE ALTA POTÊNCIA - 1200 MW/CM². EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA 100% DE APROVEITAMENTO DA LUZ EMITIDA - NÃO HÁ PERDA DURANTE O PROCESSO. LUZ FRIA, NÃO AQUECE A RESINA E NEM O DENTE. FOTOATIVAÇÃO SEGURA: APARELHO DESLIGA EM CASO DE SUBTENSÃO PARA NÃO COMPROMETER OS RESULTADOS. BATERIA COM SISTEMA STAND-BY: DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM USO. BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND.	60

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, o Município realizou cotações com empresas do ramo. Três empresas responderam enviando suas respectivas propostas: os valores cotados estão pormenorizados na planilha de preços anexada ao processo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 58.740,00** (Cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a urgência da necessidade e os eventuais reflexos desta demanda, levando em consideração ainda o Princípio da Eficiência do Serviço Público, vantajosidade sob os aspectos da conveniência e economicidade, ainda, a melhor opção é a realização da contratação direta por meio de Dispensa Licitação sob razão de valor, tendo em vista que a contratação de uma empresa especializada é uma medida essencial para garantir a segurança, eficiência, redução dos custos operacionais e otimização dos recursos financeiros. A solução proposta neste estudo técnico preliminar oferece uma abordagem estruturada e criteriosa para a seleção de um fornecedor qualificado e confiável, que atenda às necessidades específicas dos hospitais da rede de saúde da cidade. A implementação adequada desta solução contribuirá significativamente para a prevenção de riscos à saúde e para a promoção do bem-estar dos pacientes e profissionais de saúde.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação não cabe parcelamento.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Recebimento do item pretendido, conforme necessário.
- Fornecimento de equipamentos adequados para o serviço, garantindo a integridade e segurança dos usuários.
- Instalação e calibração de componentes, garantindo a precisão e eficiência da máquina.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação em tela não requer providências prévias da Administração quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar os impactos ambientais relacionados a aquisição de fotopolimerizador, é importante avaliar diferentes aspectos das atividades desenvolvidas.

Impactos ambientais:

EMIÇÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA: O transporte dos equipamentos e dos técnicos de manutenção pode resultar em emissões de GEE devido ao uso de veículos a combustão.

IMPACTO NO DESCARTE DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS: O descarte inadequado de peças substituídas e equipamentos obsoletos pode contribuir para a poluição do solo e da água.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, a legislação aplicável aos procedimentos de licitação (lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) trouxe a figura da Dispensa de licitação motivada pela urgência. Nesse sentido, o artigo 75, II, elenca o seguinte: **Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;** Seguindo esta determinação do art. 182 da lei para 2023, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871, que substitui o anterior Decreto nº 11.317, na atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021: Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos) em outros serviços e compras.

Campina Grande, data da assinatura eletrônica

TONY SANTOS PEIXOTO
Gerente Municipal de Saúde Bucal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 288B-C99C-D839-F6DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TONY SANTOS PEIXOTO (CPF 466.XXX.XXX-49) em 24/09/2024 09:50:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/288B-C99C-D839-F6DF>